ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 33778600 / (47) 33778601
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.637 / 2016

DENOMINA ACADEMIA AO AR LIVRE DE ACADEMIA MELÂNIA KÖHLER

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Academia ao Ar Livre Melânia Köhler a academia localizada na Avenida Vereador José Augusto Köhler, Vila do Salto.

Art. 2° - A referida academia deverá portar uma placa indicativa com a devida denominação de forma a ficar visível, como uma referência ao espaço público destinado a todos.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, SC, em, 16 de Março de 2016.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL